

**PORTARIA Nº 109, DE 28 DE JULHO DE 2014**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, e cumprindo a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5009645-55.2014.404.7200/SC, em trâmite no Juizado Especial Cível, Ministério Público Federal considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como a edição da Resolução CONTRAN 496, de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 80001.005106/2009-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria DENATRAN nº 44, de 16 de abril de 2014, que passa a ter o seguinte texto “Credenciar, até o dia 1º de novembro de 2014, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria DENATRAN nº 131, de 23 de dezembro de 2008, e da Resolução CONTRAN nº 496, de 25 de junho de 2014, a pessoa jurídica PROCAUTO VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ – 08.865.890/0001-06, situada no município de Palhoça – SC, na Rua Lateral da BR 101, Anexo KM 213, Lote 05 – Centro, CEP 88.130-020, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Palhoça e conforme artigo 3º § 1º da Portaria DENATRAN nº 131, de 23 de dezembro de 2008, conceder a extensão da área de atuação para os Municípios de Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado e São Bonifácio no Estado de Santa Catarina.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MORVAM COTRIM DUARTE**